

MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL

EDITAL Nº02, de 12 de Junho de 2023

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO PARA O 2º SEMESTRE DE 2023 NO PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL NAS ETAPAS: MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “A” - **MIA**, MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “B” - **MIB**, MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “C” - **MIC** E MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL BÁSICO INSTRUMENTAL - **MIB (12-14 anos)**, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB, situado à SGAS 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

Informações Gerais:

Todos os Cursos oferecidos neste Edital, direcionados a acontecer no 2º semestre de 2023, são ofertados dentro do PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL, proposto pelo CEP-Escola de Música de Brasília, avaliado e aprovado pela CRE/PP e DIEP/SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 271/2019-SEEDF.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL de modo **presencial no 2º semestre de 2023:**

1.1.1 MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “A” (**MIA**): **CLARINETA, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, VIOLA E VIOLINO;**

1.1.2 MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “B” (**MIB**): **CLARINETA, FAGOTE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PIANO ERUDITO, TROMPETE E VIOLÃO ERUDITO;**

1.1.3. MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “C” (MIC): **FAGOTE, FLAUTA TRANSVERSAL, OBOÉ, PIANO ERUDITO, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA E TROMPETE;**

1.1.4 MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL NÍVEL BÁSICO INSTRUMENTAL: **CLARINETA, FAGOTE, FLAUTA TRANSVERSAL, OBOÉ, PIANO ERUDITO, SAXOFONE, TROMPETE, VIOLA, VIOLA CAIPIRA, VIOLINO E VIOLONCELO.**

1.2. Doravante, no presente Edital o Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) será denominado apenas por **CEP-EMB**.

1.2.1. Doravante, no presente Edital, **Musicalização Infantojuvenil “A”** será denominado apenas **“MIA”** e selecionará estudantes de **08 a 09** anos de idade por meio de sorteio; **Musicalização Infantojuvenil “B”** será denominado apenas **“MIB”** e selecionará estudantes de **10 a 12** anos de idade por meio de sorteio; **Musicalização Infantojuvenil “C”** será denominado apenas **“MIC”** e selecionará estudantes de **13 a 14** anos de idade por meio de sorteio; e **Musicalização Infantojuvenil Básico Instrumental** será denominado apenas **“MIBI”** e selecionará estudantes de 12 a 14 anos de idade por meio de teste prático e entrevista.

1.3. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de “ruído”) que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados. Considera-se que a execução da maioria dos instrumentos musicais e canto torna-se impossível com a utilização de máscaras e o distanciamento mínimo necessário entre estudante(s) e professor em termos de segurança de saúde/sanitária e tal situação é agravada pelo efeito aerossol causado pelos instrumentos musicais de sopros e canto, potencializando os riscos de contágio da Covid-19.

1.4. Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor CEP-EMB, matrícula nº 900120-4, composta da seguinte forma: Titulares: Daniel Baker, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula nº 36.257-3; Elineviton Santos Silva, Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula nº 225.615-0 e Suplentes: Cleire de Souza Miranda, Supervisora Pedagógica CEP-EMB, matrícula nº 21.343-8 e Vinícius Vianna Torres Diniz, Supervisor Pedagógico CEP-EMB, matrícula nº 237.745-4. Todos os membros dessa Comissão Local possuem exercício no CEP- EMB.

2.3. A Comissão Local será presidida por Daniel Baker, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula nº 36.257-3.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6. A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e a Coordenação Regional do Plano Piloto – CREPP, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.7. O Processo Seletivo para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil acontecerá de maneira exclusivamente **virtual**, e consistirá dos seguintes procedimentos: 1) Sorteios virtual, via canal do YouTube, no link (<https://www.youtube.com/@escolademusicadebrasil8048>) para MIA, MIB e MIC; ou 2) Testes Práticos (por intermédio de links de vídeos para **todos** os cursos, além da entrevista - resposta a formulário Google no site do CEP-EMB para todos os cursos. A Banca Examinadora Local será constituída por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital.

2.7.1. Os Sorteios constantes no item 2.7. ocorrerão pelo número de inscrição do(a) candidato(a), de maneira pública, por meio eletrônico (via internet) no dia e horário especificado, com transmissão on-line ao vivo (item 2.7.) **sem a presença física do(a) candidato(a) ou responsável no CEP – EMB.**

2.7.2. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas para a Banca Examinadora Local serão realizados somente para o perfil dos(as) candidatos(as) que não participam dos Sorteios.

2.7.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

2.8. Todos os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil do CEP-EMB são para candidatos(as) com idade entre 08 (oito) e 14 (catorze) anos de idade, inclusive.

2.9. O Manual do(a) Candidato(a) do Processo Seletivo para o 2º semestre letivo de 2023 do CEP-EMB, contendo informações para auxiliar o(a) candidato(a) na realização de sua inscrição, encontrar-se-á disponível no site www.escolademusicadebrasil.com.

2.10. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o segundo semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o aluno que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no segundo semestre do curso em que estiver matriculado.

2.11. O(A) candidato(a), em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular, pleiteando renivelamento, respeitadas as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes.

2.12. A progressão do(a) candidato(a) só será possível havendo a vaga para os componentes curriculares no semestre pleiteado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.escolademusicadebrasil.com.

3.2. As inscrições on-line para os cursos ofertados pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização InfantoJuvenil estarão disponíveis a partir das 00h do dia **13 de junho a 05 de julho às 23h59 de 2023**.

3.3. A realização do Processo Seletivo será gratuita.

3.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá optar por um único curso em um único turno: Matutino ou Vespertino.

3.5. Todo o processo seletivo para o CEP – EMB será realizado de **maneira virtual com envio**, por parte do(a) candidato(a), de vídeo com o conteúdo da prova prática (vídeo) por upload e a entrevista (formulário Google) junto à inscrição no site do CEP – EMB www.escolademusicadebrasil.com.

3.6. O vídeo deverá ser gravado com câmara única (podendo ser de celular), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), **sem cortes ou edição** de áudio/vídeo e sendo vídeo contínuo.

3.7. O(A) candidato(a) deverá se identificar, mencionar o instrumento/curso para o qual está concorrendo e anunciar/falar o que estará tocando no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

3.8. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.9. Para a inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiência visual será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

3.10. Candidatos(as) com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

3.10.1. A porcentagem de 20% de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD) e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão provenientes dos cursos cuja oferta é igual ou superior a 05 (cinco) vagas definidas em seus itens específicos de oferta (no turno desejado pelo candidato(a)).

3.10.2. O(A) candidato(a) com deficiência e/ou TEA deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

3.11. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do(a) candidato(a) não será impeditiva à sua matrícula, de acordo

com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras necessárias para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

3.11.1 O laudo médico deverá ser enviado para o e-mail: secretariacepemb@gmail.com, a partir das 10h do dia 05 de julho de 2023.

3.12. As vagas reservadas e não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 5.5.1.

3.13. Para esclarecer dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato pelo e-mail: secretariacepemb@gmail.com na Secretaria Escolar do CEP- EMB.

4. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

4.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do(a) candidato(a) será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 10h do dia 13 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 08 de julho de 2023 com o Resultado Provisório das homologações a partir das 10h do dia 07 de julho de 2023; Não é necessário o comparecimento do(a) candidato(a) no CEP – EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado da homologação será disponibilizado conjuntamente no site www.escolademusicadebrasil.com.

4.2. A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência ou TEA ficará condicionada ao envio de laudo médico à Secretaria do CEP-EMB no endereço secretariacepemb@gmail.com, a partir das 10h do dia 13 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 03 de julho de 2023.

4.3. **A duplicidade de inscrição** acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.3.1. O não envio do laudo médico nos prazos estabelecidos neste edital, acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.4. O(A) candidato(a) que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB não poderá participar deste Processo Seletivo.

4.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS SORTEIOS, DOS TESTES ou ENTREVISTAS, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES ou ENTREVISTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

5.1. DOS SORTEIOS:

5.1.1. Participarão do sorteio os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada e divulgada conforme o item 3.

5.1.2. O sorteio é público, pelo número de inscrição e de maneira eletrônica. Será possível acompanhar o sorteio acessando o canal de Youtube do CEP- Escola de Música de Brasília (<https://www.youtube.com/@escolademusicadebrasil8048>). **Não é necessário comparecer à escola no dia do sorteio.**

5.1.3. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma A (MIA – candidatos(as) com idade mínima de 08 anos e máxima de 09 anos) será realizado no dia **10 de julho de 2023** às 19h30 no CEP-EMB.

5.1.4. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma B (MIB – candidatos(as) com idade mínima de 10 anos e máxima de 12 anos) será realizado dia **10 de julho de 2023** às 19h30 no CEP-EMB.

5.1.5. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma C (MIC – candidatos(as) com idade mínima de 13 anos e máxima de 14 anos) será realizado no dia **10 de julho de 2023** às 19h30 no CEP-EMB.

5.1.6. Nos casos em que o número de candidatos(as) inscritos for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, não haverá necessidade de realizar o respectivo sorteio, sendo contemplados todos os inscritos para aquela área específica.

5.1.7. O CADASTRO RESERVA dos sorteios será constituído conforme o item 5.5.

5.2 DOS TESTES:

5.2.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Teste Prático (individual) e/ou entrevista conforme descrições no item 6.4. do edital, feitos de maneira virtual para todos os cursos, com envio de *link* de vídeo do(a) candidato(a) e/ou respostas de entrevista via formulário Google no ato da inscrição dentro do período previsto.

5.2.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

5.2.3. As entrevistas e/ou vídeos serão avaliados pelas professoras e pelos professores no dia **10 de julho de 2023, no período** matutino e vespertino, no CEP-EMB.

5.2.4. Somente terão seus vídeos avaliados, os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

5.2.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos ao Teste. A NÃO EXECUÇÃO DE UMA DAS ETAPAS DO TESTE IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NESTE PROCESSO SELETIVO, MESMO ESTANDO O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM ALGUMA DAS ETAPAS.

5.2.6. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do(a) candidato(a) a qualquer momento durante o processo seletivo.

5.2.7. **O não preenchimento da entrevista e/ou não envio do link com o vídeo implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo.**

5.2.8. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do(a) candidato(a) (quando houver), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

5.3. DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

5.3.1. O Processo Seletivo será realizado por **SORTEIO**, para os segmentos MIA, MIB ou MIC (etapa única).

5.3.2. Para o segmento MIBI, o Processo Seletivo será realizado por **TESTE PRÁTICO (virtual - vídeo)** e/ou **Entrevista via formulário de inscrição** (sendo em etapa única) e terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. O link para o vídeo contendo o teste prático e as respostas da entrevista contida no Formulário (quando for o caso) devem ser enviados ao CEP-EMB por meio do próprio Formulário de Entrevista.

5.3.2.1. O Formulário de Entrevista estará disponível no site www.escolademusicadebrasil.com.

5.3.3. Todos os Formulários de Entrevista serão avaliados pela Banca Examinadora Local (5.2.2.).

5.3.4. Todos os procedimentos dos itens 5.3.1. e 5.3.2. serão realizados de maneira virtual e gratuita.

5.3.5. As orientações específicas (quando for o caso) bem como tutoriais de como produzir e fazer upload de vídeo para que sejam anexados/enviados no ato da inscrição, estarão no site www.escolademusicadebrasil.com.

5.4. DA CLASSIFICAÇÃO

5.4.1. Para os cursos cujo ingresso se dará por realização de Teste, os(as) candidatos(as) serão CLASSIFICADOS, no curso pleiteado, de acordo com a sua nota final de aprovação em ordem DECRESCENTE.

5.4.1.1. A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site www.escolademusicadebrasil.com na data de 13 de julho de 2023, a partir das 12h.

5.4.1.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site www.escolademusicadebrasil.com no dia 17 de julho, a partir das 19h. Nessa lista constarão os nomes de todos os(as) candidatos(as) classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

5.5. DO CADASTRO RESERVA (CR)

5.5.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

5.5.2. Para os(as) candidatos(as) sorteados(as) nos cursos elencados nos itens 5.1.3., 5.1.4. e 5.1.5, o número de vagas para o Cadastro Reserva será de no máximo 15 (quinze) vagas por curso por turno.

5.5.3. Até o dia 18 de agosto de 2023, caso surjam vagas, serão chamados os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio de mensagem via e-mail, fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.5.3.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 18 de agosto de 2023.

5.5.4. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do(a) candidato(a) constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um e-mail válido.

5.5.4.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter ativo o e-mail informado no ato da inscrição.

6. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são Cursos do Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil, aprovados pelo CEP-EMB, CRE/PP e DIEP/SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 271/2019-SEEDF.

6.1. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIA** (08 a 09 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarineta	00	00	02	00
Flauta Doce	04	00	00	00
Flauta Transversal	02	00	03	00
Viola	06	00	06	00
Violino	00	00	12	00
Violoncelo			06	
TOTAL	12	00	29	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 3º ano do (BIA) e estar alfabetizado trazendo o relatório da escola. 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de oito anos e máxima de nove anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	SORTEIO
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.escolademusicadebrasil.com , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.

6.2. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIB** (10 a 12 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarineta	04	00	02	00
Fagote	01	00	00	00
Flauta Doce	02	00	00	00

Flauta Transversal	02	00	03	00
Oboé	02	00	01	00
Percussão Erudita	01	00	01	00
Piano Erudito	01	00	00	00
Trompete	01	00	01	00
Violão Erudito	05	00	02	00
TOTAL	19	00	10	00
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando no mínimo o 5º ano do BIA; 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 12 (doze) anos, comprovados no ato da matrícula.			
Forma de Ingresso	SORTEIO			
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.escolademusicadebrasil.com , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.			

6.3. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIC** (13 a 14 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou

		transtorno do espectro autista		transtorno do espectro autista
Fagote	02	00	02	00
Flauta Transversal	02	00	00	00
Oboé	02	00	00	00
Piano Erudito	01	00	00	00
Saxofone	02	00	00	00
Trombone	01	00	01	00
Trompa	01	00	00	00
Trompete	02	00	01	00
TOTAL	13	00	04	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando no mínimo o 5º ano do BIA; 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de 13 (treze) anos e máxima de 14 (quatorze) anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	SORTEIO
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.escolademusicadebrasil.com , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.

6.4. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIBI** (12 a 14 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarinetas	06	00	02	00
Fagote	02	00	00	00
Flauta Transversal	00	00	02	00
Oboé	04	00	01	00
Piano Erudito	02	00	02	00
Saxofone	02	00	00	00
Trompete	01	00	01	00
Viola	03	00	03	00
Viola Caipira	00	00	02	00
Violino	06	00	03	00
Violoncelo	00	00	03	00
TOTAL	26	00	19	00
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos				

acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pleiteado, com exceção dos cursos de: Fagote, Percussão Erudita, Oboé e Trompa. Para estes não é necessário conhecimento musical prévio nestes instrumentos. 2) Estar cursando no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de doze anos e máxima de quatorze anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única: 1ª) Teste prático individual no instrumento pretendido e Entrevista com o(a) candidato(a) de modo virtual com envio do link de vídeo contendo programa musical (e/ou entrevista, quando for o caso) para outros cursos, solicitado no ato da inscrição, enviados para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	• O(A) candidato(a) deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.escolademusicadebrasil.com; • O(A) candidato(a) deverá acessar o site do CEP-EMB www.escolademusicadebrasil.com e responder o formulário de Entrevista; • Para a realização da Etapa Única (Teste Prático Individual/Entrevista no instrumento pretendido), o(a) candidato(a) deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; • Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); • O critério de desempate será o(a) candidato(a) que tiver MENOR idade.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CONTEÚDOS

7.1. As fases do processo seletivo para o Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário		Pontuação	Nota Mínima de Aprovação	Peso	Caráter	Remessa do link
MIA, MIB E MIC	Etapa Única - Sorteio	10/07/2023	19h30		--	--	--	Classificatório	--
MIBI - Entrada por Teste Prático VIRTUAL	Etapa Única Teste prático e/ou entrevista Avaliação do vídeo (link)	10/07/2023 avaliação do vídeo	--	--	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	6,5	--	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição em www.escolademusicadebrasil.com

7.2. Os conteúdos do Teste Prático para o Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil para os cursos da MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL BÁSICO INSTRUMENTAL (MIBI) estão no quadro abaixo:

PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL	
Musicalização Infantojuvenil Básico Instrumental (MIBI)	
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
Clarineta	1) Escala em 1 oitava em Fá M e Sol M; 2) Estudo ou peça de livre escolha 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Fagote	1) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento, ou canto, à escolha do(a) candidato(a). 2) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora, no ato da inscrição, em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar o Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 4) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Oboé	1) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento, ou canto, à escolha do(a) candidato(a). 2) Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com

Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100; 4) Uma peça de B. Bartók For Children: Vol. 1 N. 5 "Play" 5) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Saxofone	1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.
Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Viola Clássica	1) Escala e arpejo em 1 oitava. 2) Uma lição, à escolha do(a) candidato(a) do método Suzuki, volume I a partir da lição 10. 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Violino	1) Escala de 2 oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 4 (quatro) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Uma música a escolha do(a) candidato(a) desde que utilize no mínimo 3 (três) cordas e os 4 (quatro) dedos da mão esquerda. 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição em formulário constante no site https://www.escolademusicadebrasil.com
Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.

2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Resultado do Sorteio:

8.1.1 O Resultado Final do Sorteio será divulgado à partir das 14h de **10 de julho de 2023** sendo disponibilizado exclusivamente no site: www.escolademusicadebrasil.com.

8.2. Resultado do Teste:

8.2.1. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes/Entrevistas dos Cursos Básicos do Projeto Pedagógico Permanente da Musicalização Infantojuvenil será disponibilizado no site do CEP-EMB, www.escolademusicadebrasil.com, **13 de julho de 2023**, a partir das 15h .

8.2.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP – EMB, e encaminhá-lo ao e-mail da Secretaria Escolar secretariacepemb@gmail.com do CEP – Escola de Música de Brasília das **17h do dia 13 de julho** até às 18h do dia **14 de julho de 2023**;

8.2.3. O recurso interposto será julgado pela Comissão Local em até 24 horas.

8.2.4. Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.3. O Resultado Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado no dia **17 de julho de 2023**: Resultado Final Definitivo à partir das 17h, no endereço eletrônico www.escolademusicadebrasil.com.

8.4. O critério de desempate para os(as) candidatos(as) classificados(as) após os testes será: terá preferência aquele(a) que tiver MENOR idade.

8.5. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por meio do “SORTEIO” e do “TESTE PRÁTICO e/ou ENTREVISTA”, para os Cursos do Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil, será realizada no período de **17 de julho a 24 de julho de 2023**, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP – Escola de Música de Brasília, de maneira virtual, pelo endereço de e-mail: matriculacepemb@se.df.gov.br.

9.2. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão, obrigatoriamente, ler as orientações gerais sobre o Projeto Musicalização Infantojuvenil, que estarão no site do CEP – EMB www.escolademusicadebrasil.com, a partir das 18h do dia **13/06/2023**.

9.2.1. O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula será desclassificado(a), ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo pai ou responsável.

9.4. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá enviar para matriculacepemb20232@gmail.com os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

9.4.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos(as) em idade escolar.

9.4.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

9.4.3. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.4.4. 1 (uma) foto de rosto, colorida e recente **em qualquer formato de imagem, exceto .pdf**.

9.4.5. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

9.4.6. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia Covid-19, pode ser auto declaração, cuja veracidade da informação sob inteira responsabilidade do declarante.

9.5. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 9.4.1 a 9.4.6, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

9.6. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado(a) desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

9.7. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 9.6.

9.7.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação.

9.8. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.9. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.9.1. O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o(a) estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas ou outras inadequações ou dificuldades.

9.10. Não é permitido ao(à) estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 2º semestre letivo de 2023.

10.3. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

10.4. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP – EMB, os quais serão exclusivamente publicados no site do CEP-EMB: www.escolademusicadebrasil.com.

10.5. Os cursos de que trata este edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

10.6. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Seletivo.

EQUIPE GESTORA DO CEP-EMB